

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.016436/2025-64

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, PELA FILIAL EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC) E A EMPRESA PONTE MOURÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E EVENTOS LTDA.

LOCATÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC)**, **UG 155020**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, matrícula SIAPE nº 2458116, nomeada pela Portaria-SEI nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE nº 2204226, nomeada pela Portaria-SEI nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

LOCADORA: PONTE MOURÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.729.562/0001-24, com sede na Rua Joaquim Sá, nº 736, CEP 60.135-218, Dionísio Torres, Fortaleza -Ceará, representada neste ato por Erika Ponte Mourão Girão, portadora do CPF nº 357.560.473-87.

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Originário nº 23533.019728/2019-19, Processo Administrativo nº 23533.016436/2025-64, e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e a Lei nº 8.245/1991, LOCATÁRIA e LOCADORA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 56/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 04/11/2025 e encerramento em 03/11/2026, com fundamento nos artigos 90, *caput*, e 93, § 1º, ambos do RLCE 1.1;

1.1.2. a retificação da redação da cláusula 8.1 do instrumento contratual; e

1.1.3. o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Em razão de erro material presente na redação da Cláusula 8.1 do Contrato original, as partes acordam em retificá-la para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 8.1 – O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 04 de novembro de 2019 e término em 03 de novembro de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. O Contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, conforme interesse da Administração e mediante celebração de Termo Aditivo específico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IGP-DI, no importe de 2,3164%, conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.390,31 (dois mil trezentos e noventa reais e trinta e um centavos), perfazendo o **valor anual de R\$ 28.683,72** (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL APÓS O REAJUSTE	VALOR ATUAL APÓS O REAJUSTE
1	Locação de imóvel situado na Rua Professor Costa Mendes, nº 1609, Sala 106, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza, CEP nº 60.430-140.	R\$ 2.336,19	R\$ 28.034,28	R\$ 2.390,31	R\$ 28.683,72

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- 5.1.1. Gestão/Unidade: 26443/155020
- 5.1.2. Fonte: SUS/REHUF/PRHOSUS
- 5.1.3. Programa de Trabalho: 10302511885850023
- 5.1.4. Elemento de Despesa: 339039
- 5.1.5. PI: EFM50J02619

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A LOCATÁRIA providenciará, sem ônus para o LOCADOR, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente) JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)	(Assinado eletronicamente) ERIKA PONTE MOURÃO GIRÃO Representante Legal da Locadora
---	--

(Assinado eletronicamente)
ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA
Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da
UFC (HUWC e MEAC)



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA PONTE MOURÃO GIRÃO, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 29/10/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 29/10/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54566950** e o código CRC **31D13620**.

Referência: Processo nº 23533.016436/2025-64 SEI nº 54566950